



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 041/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO:	16.536
PAGINA Nº:	024
DATA:	27/06/2013

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.098,17 (cinquenta e um mil e noventa e oito reais e dezessete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1.007.000	Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	
0316 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00326)	48.260,90
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
10.304.0014-2.027.000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
0235-4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00497)	500,00
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
10.304.0013-1.012.000	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
0315 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	2.337,27

Total Suplementação: 51.098,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0003.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0037 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	2.337,27
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1.007.000	Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	
0317 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte (00326)	48.260,90
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
10.304.0014-2.027.000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
0232-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo - Fonte (00497)	500,00

Total Redução: 51.098,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, em 26 de Junho de 2013.



SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

